Resolução nº : 8689/2005
Protocolo nº : 186176/05
Origem : PRÉ-ESCOLAR PADRE JOÃO CHIAROT
Interessado : PRÉ-ESCOLAR PADRE JOÃO CHIAROT
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), celebrado entre a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ e o PRÉ-ESCOLAR PADRE JOÃO CHIAROT, no exercício financeiro de 2005.

II – Dar ciência à 3ª Inspetoria de Controle Externo, responsável pela atuação fiscalizatória deste Tribunal junto à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, para que passe a considerar na sua rotina de inspeção repasses efetuados para entidades.

CÓPIA

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**
Presidente